



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DECRETO Nº 011/2015

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO 6º CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha do 6º Conselho Tutelar do Município de Florínea, para formação dos Conselheiros Tutelares no mandato de 2016/2019 conforme segue abaixo:

- 1 – Eloisa Souza de Assis (Assistente Social);
- 2 – Regiane Pinheiro (Assistente Social);
- 3 - Ana Paula Vasconcelos Cerqueira do Amaral (Escriturário);
- 4 – Viviane dos Reis Fagundes (Psicóloga);
- 5 – Roseli Rodrigues (Chefe do Departamento de Pessoal);
- 6 – Jerônimo José de Souza Neto (Secretário Municipal de Higiene e Saúde);
- 7 – Fábio Donizete de Oliveira (Coordenador do CRAS).

Artigo 2º - A Comissão nomeada no Art. 1º, ficará responsável por toda a organização e andamento do processo eleitoral que acontecerá no primeiro domingo do mês de Outubro de 2015, ficando os Conselheiros Tutelares eleitos, empossados em 10/01/2016, com mandato até a data de 31/12/2019.

Artigo 3º - A Comissão Especial tem composição paritária e sua atribuição principal é a realização do processo de escolha que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, e dar publicidade à relação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução.


Parágrafo Único - A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, do nome dos cinco conselheiros tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Artigo 4º - Aplica-se no que couber o estabelecido na Resolução Nº 170, de 10/12/2014, que deu parâmetros para este Decreto.

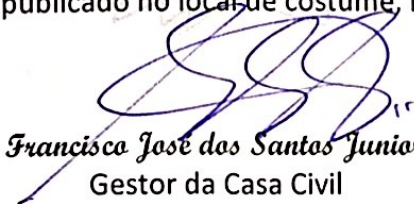
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Abril de 2015.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco José dos Santos Junior
Gestor da Casa Civil